



EDITAL DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CASCABEL SEM FRONTEIRAS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/CE, em parceria com o Instituto Elo Brasil – ELOBR, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à participação no **Programa de Intercâmbio Cascavel Sem Fronteiras**, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

O presente Edital tem por finalidade disciplinar as regras, os critérios, as etapas e os procedimentos relativos à seleção de estudantes da rede pública municipal de educação para participação em programa de intercâmbio educacional internacional.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do **presente Edital a execução do Programa de Intercâmbio Cascavel Sem Fronteiras**, que visa promover o intercâmbio cultural e a imersão linguística de **10 (dez) estudantes** da rede pública municipal de educação de Cascavel/CE, com foco no aprendizado intensivo da Língua Inglesa, na cidade de **Manchester, Reino Unido**.

3. DO PERÍODO E DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

O programa terá duração de 01 (um) semestre, com início previsto para janeiro de 2026 e término em junho de 2026, conforme cronograma de execução.

O intercâmbio será realizado no primeiro semestre de 2026, com embarque previsto para o dia 11 de abril de 2026, podendo as datas ser ajustadas por motivo de força maior ou necessidade administrativa.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições para o Programa de Intercâmbio Cascavel Sem Fronteiras ocorrerão no período de 02 a 20 de fevereiro de 2026, exclusivamente por meio eletrônico, conforme instruções deste Edital.

Link do Endereço Eletrônico para Inscrições:

<https://ielobr.com/programa-cascavel-sem-fronteiras>

Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.

5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO

Poderão participar do Processo Seletivo os estudantes que atendam, todos os critérios, para serem considerados aptos para o intercâmbio educacional fora do Brasil, conforme requisitos da instituição receptora, mediante os seguintes requisitos:

- I – Ser **residente no Município de Cascavel/CE**, conforme critérios estabelecidos no edital;
- II – Estar **regularmente matriculado e frequentando o 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental regular em escola da rede pública municipal de Cascavel/CE**;
- III – Ter **idade mínima de 13 (treze) anos e máxima de 17 (dezessete) anos** completos até a data de embarque;
- IV – Comprovar frequência escolar mínima de **80% (oitenta por cento)** ano letivo anterior ou no período em curso;
- V – Apresentar **declaração de bom comportamento escolar** emitida pela direção da unidade de ensino;
- VI – Apresentar **média mínima igual ou superior a 7,0 (sete)** nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática** no último ano letivo concluído;
- VII – Possuir **nível básico de Língua Inglesa**;
- VIII – Apresentar **cartão de vacinação atualizado**, para conferência com o restante dos documentos de habilitação da viagem;
- IX – Apresentar **autorização expressa dos pais ou responsáveis legais** para viagens internacionais, nos termos da Polícia Federal - Link para o formulário Padrão de Autorização de Viagem Internacional:
<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protectao/cooperacao-internacional/subtracao-internacional/arquivos/FormulrioPadroparaAutorizaodeViagemCNJ.pdf>
- X – **Assinar Termo de Compromisso**, no qual um dos responsáveis legais, do estudante, declara ciência e concordância de que, **em caso de desistência do intercâmbio após a emissão de passagens, realização de reservas ou contratação/prestação de quaisquer serviços**, ficará caracterizada a ocorrência de prejuízo ao erário público, obrigando-se um dos responsáveis legais, do estudante, **ao ressarcimento integral dos valores investidos**, bem como ao pagamento das penalidades eventualmente previstas, conforme disposto no edital e na legislação aplicável. Link para o documento: [Termo de Compromisso Cascavel Sem Fronteiras](#)
- XII – Estar entre os jovens que obtiverem as **melhores notas nos testes de níveis a serem realizados durante a seleção deste edital**, que serão consideradas na modalidade ranking para a classificação;



6. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico indicado pela organização do programa. Link para o documento: [**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.**](#)

Toda a documentação exigida deverá ser anexada ao formulário de inscrição, reunidos em um único arquivo em formato PDF, devidamente identificado com o nome completo do candidato.

6.1 Documentos obrigatórios:

- I – Documento de Identidade Oficial com Foto (RG);
- II – CPF;
- III – Histórico escolar de 2025;
- IV – Comprovante / Declaração de matrícula referente ao ano letivo de 2026;
- V – Comprovante / Declaração de frequência escolar do ano letivo de 2025;
- VI – Comprovante de residência no Município de Cascavel/CE;
- VII – Documentos de Identificação Oficial com Foto dos responsáveis legais (RG e CPF);
- VIII – Termo de Uso de Imagem, Vídeo e Som devidamente assinado pelo estudante pais ou responsáveis. Link para o documento: [Termo Uso de Imagem Menor Cascavel Sem Fronteiras](#)
- IX – Termo de Compromisso devidamente assinado por um dos responsáveis legais do estudante. Link para o documento: [Termo de Compromisso Cascavel Sem Fronteiras](#)

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado do **Programa de Intercâmbio Cascavel Sem Fronteiras** será realizado de forma **eliminatória e classificatória**, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

7.1 Etapa I – Análise da inscrição e Documentação (Eliminatória e Classificatória)

Consiste na conferência do correto preenchimento do formulário de inscrição e da documentação exigida, **nos itens 5, 6 e 6.1**, conforme os critérios estabelecidos neste Edital:

- I – Documento de Identidade Oficial com Foto (RG);
- II – CPF;
- III – Histórico escolar de 2025;
- IV – Comprovante / Declaração de matrícula referente ao ano letivo de 2026;
- V – Comprovante / Declaração de frequência escolar do ano letivo de 2025;

- VI – Comprovante de residência no Município de Cascavel/CE;
- VII – Documentos de Identificação Oficial com Foto dos responsáveis legais (RG e CPF);
- VIII – Termo de Uso de Imagem, Vídeo e Som devidamente assinado pelo estudante pais ou responsáveis. Link para o documento: [Termo Uso de Imagem Menor Cascavel Sem Fronteiras](#)
- IX – Termo de Compromisso devidamente assinado por um dos responsáveis legais do estudante. Link para o documento: [Termo de Compromisso Cascavel Sem Fronteiras](#)
- X – Apresentar **cartão de vacinação atualizado**, para conferência com o restante dos documentos de habilitação da viagem;
- XI – Apresentar **autorização expressa dos pais ou responsáveis legais** para viagens internacionais, nos termos da Polícia Federal - Link para o formulário Padrão de Autorização de Viagem Internacional:
<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protectao/cooperacao-internacional/subtracao-internacional/arquivos/FormulrioPadroparaAutorizaodeViagemCNJ.pdf>
- XII – Apresentar **declaração de bom comportamento escolar** emitida pela direção da unidade de ensino;

7.2 Etapa II – Avaliação de Conhecimentos Básicos em Língua Inglesa (Eliminatória e Classificatória)

Será aplicada avaliação escrita e de leitura para verificação do nível básico de compreensão e comunicação em Língua Inglesa, compatível com o programa de intercâmbio que será realizado com todos os estudantes habilitados na fase documental - Etapa I.

Os 30 (trinta) candidatos melhor avaliados, **nesta Etapa II**, serão selecionados e realizarão avaliação de **Fala e Escuta, que serão realizadas na Etapa III**. Além de entrevista psicotécnica de forma coletiva e entrevista com o estudante e pais ou responsáveis sobre a intenção e a motivação de participação no Programa.

7.3 Etapa III – Avaliação Oral, Entrevista e Avaliação Psicotécnica

7.3.1 Seleção para a Etapa III

Serão convocados para a Etapa III os 30 (trinta) candidatos melhores classificados na Etapa II, observada a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos neste Edital.

7.3.2 Avaliação Oral de Língua Inglesa (Fala e Escuta)

A Avaliação Oral, denominada Avaliação de Fala e Escuta, terá como objetivo verificar o nível básico de proficiência em Língua Inglesa, bem como a capacidade de compreensão e comunicação oral dos candidatos.



7.3.3 Avaliação Psicotécnica

Os candidatos submetidos à Etapa III deverão realizar avaliação psicotécnica, a qual ocorrerá de forma coletiva, com a finalidade de analisar aspectos psicológicos compatíveis com a participação em programa de intercâmbio internacional.

7.3.4 Entrevista

Será realizada entrevista por candidato com a presença de um dos pais ou responsável legal, com o objetivo de avaliar o perfil, a maturidade, o comprometimento e a disponibilidade para participação no Programa.

7.3.5 Critérios de Avaliação da Entrevista

A entrevista considerará, no mínimo, os seguintes critérios:

- a) interesse e motivação para participação no Programa;
- b) comprometimento e senso de responsabilidade;
- c) maturidade emocional e comportamental compatível com a participação em intercâmbio internacional.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será definida com base na **soma das pontuações obtidas nas etapas classificatórias**, observada a ordem decrescente de pontuação.

Serão **selecionados os 10 (dez) candidatos com maior pontuação final** para participação no Programa de Intercâmbio Cascavel Sem Fronteiras.

8.1 Dos documentos obrigatórios para emissão de passaportes:

Para fins de participação no Programa de Intercâmbio, o candidato menor de idade deverá providenciar, junto à Polícia Federal, a emissão de passaporte brasileiro válido, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

I – Documento de identificação do menor, sendo:

- Carteira de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do menor;
- Documento oficial de identificação dos pais ou responsáveis legais, com foto e dentro do prazo de validade (RG ou CNH);

II – Comprovação de responsabilidade legal, quando aplicável, por meio de:



- Termo de guarda;
- Decisão judicial;
- Certidão de óbito, nos casos de falecimento de um dos pais;

III – Autorização expressa para emissão do passaporte, devendo:

- Um dos pais ou responsáveis legais comparecerem ao atendimento da Polícia Federal no dia da coleta de foto;
- Apresentar **autorização expressa de ambos os pais ou responsáveis legais** para viagens internacionais, nos termos da Polícia Federal - Link para o formulário Padrão de Autorização de Viagem Internacional:

<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protectao/cooperacao-internacional/subtracao-internacional/arquivos/FormulrioPadroparaAutorizaodeViagemCNJ.pdf>

Observação: O Formulário Padrão de Autorização de Viagem Internacional, nos termos da Política Federal, deverá conter as assinaturas dos pais ou responsáveis legais com **reconhecimento de firma por autenticidade**, conforme exigência da **Polícia Federal**.

Parágrafo Único:

A emissão do passaporte não substitui a **Autorização de Viagem Internacional de Menor**, a qual será exigida para fins de embarque, nos termos da legislação vigente e das normas da Polícia Federal.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior pontuação no teste de Língua Inglesa;
- II – Maior média escolar geral;
- III – Maior frequência escolar;

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Será assegurado ao candidato o direito de interpor **recurso administrativo exclusivamente referente à Etapa I, deste Edital, contra o resultado preliminar de conferência das documentações**, nos prazos previstos no cronograma deste Edital.



Não será aceita a inclusão de documentação após o período de inscrição ou durante o processo de apresentação de recursos administrativos.

Não caberá recurso contra as demais etapas II e III de avaliação oral, entrevista e avaliação psicotécnica, por se tratarem de atos de natureza técnica e subjetiva, fundamentados pela Comissão de Seleção.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, cuja decisão será **definitiva e irrecorrível na esfera administrativa**.

A Comissão de Seleção será composta por até 03 (três) representantes a serem indicados pelo Instituto Elo Brasil - IELOBR.

11. DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA

O **Programa de Intercâmbio Cascavel Sem Fronteiras** poderá ser cancelado pela Secretaria de Educação de Cascavel/CE ou IELOBR por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

Nessas hipóteses, os estudantes serão imediatamente comunicados das medidas que deverão ser tomadas.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

O tratamento de dados pessoais dos candidatos observará a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, sendo tais dados utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, à verificação dos requisitos de participação e ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, assegurados ao titular os direitos previstos na legislação vigente.

Ao participar deste Edital, aderindo integralmente aos seus termos, o estudante declara estar ciente de que deverá submeter seus dados pessoais, bem como encaminhar o comprovante de proficiência, por meio do envio de documentos e/ou do preenchimento de formulários, para que a IELOBR e a Secretaria Municipal de Educação de Cascavel possam realizar, de forma adequada, a análise de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é condição indispensável para a regular participação no referido Programa.

13. DO CRONOGRAMA

O cronograma oficial integra o presente Edital como parte indissociável, podendo sofrer ajustes mediante comunicação oficial.

Cronograma Programa de Intercâmbio Cascavel Sem Fronteiras	
Lançamento do Edital	30 de Janeiro
Inscrições Online	02 a 20 de Fevereiro
Análise da documentação	21 a 23 de Fevereiro
Resultado Preliminar da análise da documentação - 1º Etapa	24 de Fevereiro
Período para Apresentação de Recursos Administrativos - 1º Etapa	25 e 26 de Fevereiro
Resultado Final da análise da documentação - 1º Etapa	27 de Fevereiro
Teste de nível escrita e leitura - 2º Etapa	03 e 04 de Março
Resultado de Classificação Geral da 2º Etapa	06 de Março
Teste de Nível oral e escuta - 3º Etapa	09 e 10 de Março
Entrevista dos estudantes e pais ou responsável sobre as motivações do estudante - 3º Etapa	11 de março
Teste Psicotécnica Coletivo - 3º Etapa	11 de março
Resultado de Classificação Geral da 3º Etapa	16 de Março
Reunião com os pais e responsáveis para alinhamento sobre os próximos passos do Programa	17 de Março
Ida a Fortaleza para retirada do passaporte	19 de Março
Aulas Preparatórias de Inglês	28 de Março e 04 de Abril
Reunião de pré-embarque com os estudantes, pais e responsáveis	04 de Abril
Embarque dos Estudantes*	11 de Abril
Retorno dos Esturantes*	25 ou 26 de Abril
Reunião de Avaliação do Programa	09 de Maio
Período de contrapartida dos estudantes com passagem em sala divulgando o Programa para a rede pública de ensino da Prefeitura de Cascavel	18 de Maio à 12 de Junho

***Datas de Embarque e Retorno dos Estudantes poderão ocorrer alterações conforme os horários e confirmação dos voos.**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observada a legislação vigente.



A inscrição do candidato implica plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Cascavel, 30 de Janeiro de 2026

Assinaturas